

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO SELETIVO CLUBE DE CIÊNCIAS 2024/2 – ALTAS HABILIDADES BIOPARK EDUCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada **BIOPARK EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Edital de Cessão de Bolsa de Estudos Portadores de Altas Habilidades do Clube de Ciências para o ano letivo de 2024, ofertado pela Instituição, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETIVO

1.1. O BIOPARK EDUCAÇÃO, com vistas a incentivar o interesse de crianças e adolescentes à Ciência, institui o “Bolsa Clube”, para o ano letivo de 2024, que disponibilizará 20 (dez) bolsas de estudos para estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas para portadores de altas habilidades ou que comprovem alto rendimento. E que apresentem notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora, obedecidos os termos e condições estabelecidos a seguir.

1.2. Podem concorrer as bolsas de estudos os alunos que ingressarem através de novas matrículas, ou seja, os alunos com matrícula ativa não poderão concorrer as novas bolsas concedidas.

1.3. A bolsa de estudos ofertada é composta pela (i) isenção das mensalidades; (ii) transporte rodoviário e (iii) monitores durante o trajeto de ida e volta do Biopark Educação.

1.4. Os demais custos e despesas, como por exemplo: materiais, documentação, alimentação, deslocamentos até o ponto definido na cidade de Toledo-PR, etc., serão de responsabilidade exclusiva do estudante e/ou seus representantes legais.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao se inscrever, o representante legal do aluno aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.



2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de cessão de bolsas de estudos dos candidatos serão realizadas seguindo as datas abaixo.

2.3. Os candidatos que desejam ingressar no Clube de Ciências no segundo semestre para o ano letivo de 2024 deverão realizar a sua inscrição no período de 15 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, por meio de formulário encaminhado diretamente aos responsáveis legais, as inscrições serão fechadas assim que preenchidas as vagas disponíveis. Por meio de formulário exclusivamente disponível no link: <https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>.

2.4 Os processos serão organizados em períodos de inscrição mensais. A cada mês, as documentações serão revisadas e, caso sejam aprovadas, as matrículas para o mês seguinte serão efetuadas, desde que ainda haja vagas disponíveis nas turmas.

2.5. Ao efetivar a inscrição, o seu representante legal autoriza o BIOPARK EDUCAÇÃO a realizar o tratamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, para fins de comunicação sobre o processo seletivo, lembretes de datas, pagamento de matrícula, realização de captação para cursos ofertados pela instituição, promoções relacionadas ao BIOPARK EDUCAÇÃO, bem como o tratamento de seus dados pessoais dentro do processo acadêmico.

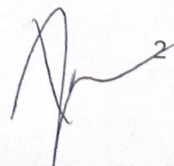
2.6. É responsabilidade do representante legal do aluno a verificação regular do portal do aluno/responsável, disponibilizado pelo BIOPARK EDUCAÇÃO para acompanhamento das informações relevantes ao processo de seleção.

2.7. Somente poderão concorrer às bolsas de estudos ofertadas neste Edital e efetivar a matrícula, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Possuir matrícula ativa em escola pública da rede municipal ou estadual; ou de escola particular;
- b) Apresentar comprovação escolar ou médica para atestar ritmos de aprendizagens diferenciados, que requerem adaptações, diferenciação curricular e atividades de enriquecimento desafiadoras;
- c) Possuir idade entre 06 (seis) e 16 (dezesesseis) anos de idade, completos;
- d) Estar cursando o 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio regular.
- e) Não possuir matrícula ativa no primeiro semestre de 2024 no clube de ciências 2024.

2.8. Os estudantes que não cumprirem os requisitos acima descritos poderão optar pelo pagamento integral de suas mensalidades, se houver vagas disponíveis.

2.9. O prazo para validação das informações acima solicitadas será de até 02 (dois) dias após a inscrição. A documentação apresentada após a data informada acarretará a perda da bolsa de estudos pelo candidato.



2.10. O BIOPARK EDUCAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do responsável legal a verificação do status de sua inscrição no Portal do aluno/responsável legal.

2.11. Os prazos de inscrição poderão ser alterados a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo e do BIOPARK EDUCAÇÃO.

2.12. O responsável legal assume total responsabilidade pelas informações apresentadas no formulário de inscrição, assumindo ainda as consequências de eventuais erros e omissões no seu preenchimento.

2.13. Taxa de Inscrição

2.13.1. A taxa de inscrição para o Clube de Ciências será isenta.

2.14. Preenchimento das Inscrições

2.14.1. O representante legal, ao realizar a inscrição, deverá:

a) Acessar o link de inscrição, realizar a matrícula e assinar contrato de prestação de serviços: <https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>.

b) Acessar o portal do responsável legal e solicitar o requerimento Bolsa Clube de Ciências 2024 e declaração de matrícula do ano de 2024.

2.15. A quitação da taxa garante ao candidato a homologação da inscrição.

2.15.1. O BIOPARK EDUCAÇÃO se reserva o direito de:

a) Não realizar as matrículas dos aprovados para o Clube de Ciências, se acaso, o número máximo de vagas disponíveis por idade ou por horário disponível for atingido;

b) Tornar público edital de bolsas de estudos remanescentes, caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas através deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá simultaneamente ao período de inscrições, para os alunos que desejam realizar a matrícula no Clube de Ciências e pleitear uma bolsa de estudos para o segundo semestre. O processo seletivo terá início no dia 15/08/2024 e findará no dia 30/11/2024.

3.2. A comprovação da documentação requerida terá prazo até 2 (dois) dias após a

inscrição.

3.3. A avaliação consistirá no aproveitamento escolar do candidato, no ensino regular no ano letivo anterior, obedecendo aos critérios mínimos informados no item 2.6, alínea "b".

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do processo de seleção para os alunos que almejam a bolsa de estudos para o segundo semestre serão divulgadas a cada mês, com de **até 5 dias úteis após o encerramento de cada mês, de agosto a outubro**

4.2. A publicação dos resultados não implicará a efetivação automática da matrícula, sendo responsabilidade de cada candidato atender aos requisitos e prazos dispostos neste Edital.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O representante legal do aluno deverá realizar a matrícula em até 3 dias úteis após a confirmação da conseqüência.

5.2. O representante legal do aluno deverá realizar *upload* da documentação a seguir relacionada, no Portal do Candidato (<https://bioparkedu.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>) ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Instituição:

- a) Declaração de Matrícula;
- b) Cédula de identidade (R.G);
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Alunos estrangeiros, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- f) Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior, deverão apresentar 1 via original e 1 fotocópia;

5.3. A confirmação da matrícula está sujeita a validação dos documentos solicitados no item 5.1 deste edital. Caso a documentação apresentada descumpra alguns dos critérios descritos no referido item, a bolsa de estudos será cancelada, devendo o aluno arcar com as despesas de mensalidade.

5.4. As aulas do segundo semestre tiveram início na semana do dia 01/08/2024, conforme calendário escolar. E terminarão em 06/12/2024.



6. DAS EXCLUSÕES

6.1. O estudante perderá a "Bolsa Clube 2024" nas seguintes situações:

- a) caso atinja 01 (um) dia de falta não justificada por mês;
- b) caso não compareça em quaisquer das agendas e compromissos, sem a devida justificativa comprovada;
- c) infrinja as regras do regimento interno da instituição de ensino.

6.2. São consideradas faltas justificadas:

- a) Atestados médicos protocolado com até 02 dias após a emissão;

6.3. O estudante que perder a bolsa nas hipóteses das alíneas "a" e "b" deste artigo passará a pagar integralmente as mensalidades relativas ao Clube de Ciências, a partir do mês subsequente.

6.4. O estudante que não cumprir com o descrito na alínea "c" deste artigo estará sujeito a avaliação de permanência nas atividades e/ou exclusão do programa de bolsas e do Clube Ciências, conforme gravidade dos acontecimentos.

6.5. O estudante que perder a bolsa não será obrigado a indenizar os valores referentes ao benefício concedido até a data da perda ou exclusão.

6.6. Os alunos desistentes do benefício no ano de 2023 não poderão requerer nova concessão da "Bolsa Clube 2024".

7. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. As aulas serão ministradas, de segunda-feira a sexta-feira conforme calendário acadêmico, no Campus do Biopark Educação, situado na Rodovia PR-182 KM 320/321. Edifício Charles Darwin, CEP 85919-899, Toledo, Paraná.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno e/ ou seu responsável legal responder cível ou criminalmente por seus atos.

8.2. Ao se inscrever, o candidato e/ou seu responsável legal aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

8.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo

seletivo.

Toledo-PR, 15 de agosto de 2024.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha